



Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Xavier/RS

Resolução nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Xavier no uso de suas atribuições legais considerando:

- o Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.620 de 21 de novembro de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;*
- o regimento interno que atribui as funções do CMAS, homologado através do Decreto 2.421 de 6 de setembro de 2012;*
- e em conformidade com a Ata nº 009/2024 da reunião realizada no dia 07 de agosto de 2024;*

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no Município de Porto Xavier;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar critérios para a concessão de benefícios Eventuais, excepcionalmente no período eleitoral, no qual a Secretaria não oferecerá atendimento técnico profissional Assistente Social, por motivos de licenciamento e desincompatibilização, sendo:

***Auxílio Funeral** será concedido mediante aprovação via whatsapp pelos membros do Conselho, juntamente com aval do M.P;

***Cestas básicas** concedido em casos excepcionais mediante aprovação via whatsapp pelos membros do Conselho;

***Demais benefícios** serão suspensos neste período;

Art. 2º - Aprovar obra de revitalização do Centro de Convivência, Social, Familiar Esportivo – com recurso emenda parlamentar conforme plano de Aplicação.

Art. 3º - Aprovar a construção de uma área coberta, localizada nos fundos do pátio da Secretaria Municipal de Assistência Social – divisa com o terreno do Centro Comunitário. O espaço servirá de ambiente para realização de Oficinas com usuários Cras/Creas.

Art. 4º - Aprovar o investimento de recursos para aquisição de materiais/serviços para ações Projeto Natal sem Fronteiras/2024.

Art. 5º - Aprovar o Requerimento para a manutenção da Inscrição do Programa Socioassistencial/2024 junto ao conselho de assistência social; aprovar o Plano de Ação do Programa Socioassistencial 2024; aprovar o Relatório de Atividades 2023 da ASCAR -Associação Sulina de Crédito e assistência Rural.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Xavier, 07 de agosto de 2024

Cristiane dos Santos Ferrioli Siqueira
Cristiane dos Santos Ferrioli Siqueira
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social